



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 420/2023

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

RECEBI
DIA 07/07/23
HORA 09:39
Nobres

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que *“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências”*.

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo, a Abertura de Crédito Adicional para Suplementação por Anulação no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**.

Justifica-se a necessidade da suplementação por anulação ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade de amortização do valor principal da dívida de operação de crédito para reestruturação da rede física escolar pelo programa FINISA, conforme demonstrativo nos anexos I e II.

Nobre Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste Projeto de Lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 06 de julho de 2023.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 097 /2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional para Suplementação por Anulação no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos com recursos a serem deduzidos das respectivas fichas prevista no anexo II na forma do §1º, III, do art. 43 da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterà como fonte de recurso conforme disposto no anexo I e II.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis
– RO, aos seis dias do mês de julho do ano de
dois mil e vinte e três.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

AO PROJETO DE LEI Nº ____/2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS A SUPLEMENTAR

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTE E LAZER

12.361.1002.2100.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.
DE EDUCAÇÃO 25%

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA: 4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 160.000,00
TOTAL	R\$ 160.000,00

TOTAL GERALR\$ 160.000,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

AO PROJETO DE LEI Nº ____/2023

DEMONSTRATIVO DA DEDUÇÃO DOS CRÉDITOS A ANULAR

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTE E LAZER

12.361.1002.2100.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.
DE EDUCAÇÃO 25%

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA: 3.2.90.21.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 160.000,00
TOTAL	R\$ 160.000,00

TOTAL GERALR\$ 160.000,00


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



MEMORANDO Nº 319/PLAN-SEMECE/2023

BURITIS/RO, 04 de julho de 2023.

A Ilma. Senhora,
Selma Regina de Almeida
Gerente de Elaboração Acomp. e Cont. da Ex.Orç. Pla.Dir

Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos, vimos solicitar a Vossa Senhoria a suplementação de orçamento por remanejamento para amortização do valor principal da dívida de operação de crédito para reestruturação da rede física escolar pelo programa FINISA.

ANULAR

12 361 1002 2100 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 25%
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Ficha 115

Valor R\$ 160.000,00

SUPLEMENTAR

12 361 1002 2100 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 25%
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Ficha 126

Valor R\$ 160.000,00

CLEONICE SILVA VIEIRA

*Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Dec.7173/GP/PMB/2017.*

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CLEONICE SILVA VIEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER**, CPF: 646.98*.**2-*5 em 04/07/2023 10:24:58, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10E3.2W24.258U.R356.0723**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.00A.36C** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 319/PLAN-SEMECE/2023.**

Elaborado por **RAQUEL DE SOUSA COSTA**, CPF: 912.17*.**2-*2, em 04/07/2023 10:22:46, contendo 124 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10A4.5122.0463.7016.5674

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

